



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo nº 23068.003660/2013-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato, bem como substituir o Ordenador de Despesas do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.349,69 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.061.245,15 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2017NE800862**, de **23/05/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

**CONSIDERANDO** os despachos do Coordenador do Projeto, constante às fls. 545 e 560 dos autos em epígrafe, os quais solicitam a substituição do Ordenador de Despesas do contrato, deverá ser alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, de modo que:

Onde se lê:





5.2 - A ordenação de despesas do presente Contrato será de responsabilidade do Diretor em exercício do Centro de Ciências Exatas - CCE, Prof. Dr. **Armando Biondo Filho**, matrícula SIAPE nº. **0294698**.

Leia-se:

5.2 - A ORDENAÇÃO DE DESPESAS referente ao instrumento contratual será de responsabilidade do Professor **Eustáquio Vinicius Ribeiro De Castro**, matrícula SIAPE nº 1172693 e CPF/MF nº 481.065.346-34, ora Diretor do CCE da UFES.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 28 de julho de 2017.


  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

  
**ELOI ALVES DA SILVA FILHO**  
Coordenador

  
**WALKIRIO SEIXAS DA COSTA**  
Fiscal

*Walkirio Seixas da Costa*  
Administrativo  
UFES  
SIAPE 1677940

  
**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Ordenador de Despesas

#### TESTEMUNHAS

  
NOME: Sandra Mirian Silva  
CPF: 009.699.967-56

NOME:  
CPF:







**PLANILHA DE CUSTO**  
ESTUDOS DA RECICLAGEM DE MATERIAL POLIMERICOS DA  
EMPRESA VALE

PROCESSO UFES  
2305B.003660/2013-86

PERIODO

24/07/2013 a 24/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. (1)	REORÇ (2)	REORÇ (3)	REALIZADO
1	Inscrições(nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas - Recurso Proveniente de Contrato VALE	551.491,98	551.491,98	1.023.232,98	1.023.232,98	930.640,98
	Rendimentos	0,00	27.662,48	27.662,48	36.012,17	38.012,17
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>551.491,98</b>	<b>579.154,46</b>	<b>1.050.895,46</b>	<b>1.081.245,15</b>	<b>968.653,15</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. (1)	REORÇ (2)	REORÇ (3)	REALIZADO
5	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA SEM VINCULO</b>					
5.1	<b>Bolsa de Pesquisa</b>	144.000,00	180.000,00	306.000,00	306.000,00	252.000,00
5.1.1	Bolsa de Pesquisa 42 meses x 1 bolsa x R\$ 3.000,00	72.000,00	90.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
5.1.2	Bolsa de Pesquisa 42 meses x 1 bolsa x R\$ 3.000,00	72.000,00	90.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
5.2	<b>Bolsa de Pesquisa 18 meses x 1 bolsa x R\$ 3.000,00</b>	36.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
5.3	<b>Bolsa de Pesquisa</b>	67.200,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00	65.893,26
5.3.1	Bolsa de Pesquisa 24 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
5.3.2	Bolsa de Pesquisa 24 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
5.3.3	Bolsa de Pesquisa 25 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	10.000,00	10.000,00
5.3.4	Bolsa de Pesquisa 24 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
5.3.5	Bolsa de Pesquisa 24 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
5.3.6	Bolsa de Pesquisa 24 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
5.3.7	Bolsa de Pesquisa 23 meses x 1 bolsa x R\$ 400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.200,00	7.893,26
5.4	<b>Bolsa de Pesquisa</b>	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00	124.366,97
5.4.1	Bolsa de Pesquisa 12 meses x 1 bolsa x R\$ 2.500,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
5.4.2	Bolsa de Pesquisa 12 meses x 2 bolsa x R\$ 500,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	11.166,67
5.4.3	Bolsa de Pesquisa 12 meses x 1 bolsa x R\$ 1.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	11.200,00
5.4.4	Bolsa de Pesquisa 12 meses x 1 bolsa x R\$ 1.500,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
5.4.5	Bolsa de Pesquisa 12 meses x 1 bolsa x R\$ 2000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
5.4.6	Bolsa de Pesquisa 12 meses x 1 bolsa x R\$ 2500,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
5.5	Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>247.200,00</b>	<b>301.200,00</b>	<b>499.200,00</b>	<b>499.200,00</b>	<b>496.259,93</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. (1)	REORÇ (2)	REORÇ (3)	REALIZADO
6	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>					
6.1	Pessoal Celetista (12 meses X 880,00 valor mensal) (12x2640,00)	0,00	0,00	42.240,00	42.240,00	32.344,14
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00	0,00	15.671,04	15.671,04	12.456,06
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00	0,00	17.064,96	17.064,96	2.008,76
6.4	Vale Transporte	0,00	0,00	2.880,00	2.880,00	1.577,10
6.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	7.440,00	7.440,00	5.580,00
6.6	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.296,00</b>	<b>85.296,00</b>	<b>53.966,05</b>







DESPESAS COM PESSOA JURIDICA						
7.1	Material de Consumo	37.200,00	24.688,89	11.874,97	31.281,43	28.743,90
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	203.646,00	185.200,96	263.530,96	251.827,61	251.827,61
7.3	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5	Diárias (Hospedagem e alimentação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.8	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9	Outros Serviços de Terceiros-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.10	Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.11	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	48.804,60	48.804,60	85.292,57	85.292,57	77.574,47
7.12	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita)	14.641,38	19.280,01	31.526,86	31.837,35	14.641,38
7.13	ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.14	Despesas bancárias (0,30%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.15	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.16	TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	304.291,98	277.954,46	392.225,36	418.216,96	380.137,71

OUTRAS DESPESAS						
8	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	0,00	0,00	47.174,10	58.530,19	0,00
8.1	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2	TOTAL DA DESPESA	0,00	0,00	47.174,10	58.530,19	0,00

RESUMO DAS DESPESAS						
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	247.200,00	301.200,00	499.200,00	498.200,00	496.259,93
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	85.296,00	85.296,00	53.966,05
9.3	PESSOA JURIDICA	304.291,98	277.954,46	392.225,36	418.216,96	380.137,71
9.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	47.174,10	58.530,19	0,00
	TOTAL DA DESPESA	551.491,98	579.154,46	1.023.895,46	1.081.245,15	930.363,69

RESUMO GERAL						
	VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	551.491,98	579.154,46	1.050.895,46	1.081.245,15	930.363,69
	TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	551.491,98	579.154,46	1.023.895,46	1.081.245,15	930.363,69



Handwritten signature and initials in blue ink.